



EM 13 / 11 / 18

[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado Sob nº 1.308

13.11.2018

PROJETO DE LEI Nº 092/2018

ENCAMINHADO

"INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO O EVENTO FÉ EM MARECHAL FLORIANO, DENOMINADO DE "LOUVORZÃO NA PRAÇA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber:

Aprova:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Marechal Floriano, o evento Fé em Marechal Floriano, denominado de "Louvorzão na Praça" a ser realizado mensalmente pelas entidades religiosas do Município em parceria com o Poder Executivo Municipal.

Art. 2º O evento ora instituído será organizado por cada entidade religiosa, podendo ocorrer eventos ecumênicos nos locais e patrimônios públicos do Município desde que agendado antecipadamente.

Art. 3º Para a promoção e custeio dos eventos, as entidades religiosas e o Poder Executivo poderão firmar parcerias, com empresas, clubes e associações desportivas, entidades educativas e outras entidades da sociedade civil.

Art. 4º A divulgação do evento Fé em Marechal, "Louvorzão na Praça" poderá ser disponibilizada em veículos de mídia impressa, falada e televisiva, bem como no Portal da Prefeitura, na internet e outros meios de comunicação.

Art. 5º O evento poderá compor o calendário Oficial de Eventos do Município de Marechal Floriano.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de novembro de 2018.

[Handwritten signature]
João Cabral Rodrigues Conciglieri

Vereador